



PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CATEGORIA DE UM ASSISTENTE TÉCNICO (M/F) PARA O SERVIÇO SUB REGIONAL DE PORTALEGRE

ATA N.º 2

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniu o Júri designado para análise das candidaturas recebidas, no âmbito do procedimento para recrutamento por mobilidade na carreira e categoria de assistente técnico (m/f), por despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, constituído nesta data pelos seus membros efetivos:

Presidente: José Fidalgo Rosa Gaspar, Chefe de Divisão do Serviço Sub-regional de Portalegre

1º Vogal Efetivo: Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão, Técnica Superior na Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral

2º Vogal Efetivo: José Miguel Garção Esperancinha, Assistente Técnico no Serviço Sub-regional de Portalegre

A reunião decorreu com recurso a meios telemáticos, nos termos previstos no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, introduzida pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e teve por objetivo proceder à análise dos requisitos dos candidatos face ao Aviso publicado, no sentido de decidir sobre os candidatos admitidos e excluídos, procedendo-se à notificação dos excluídos, com as respetivas causas.

Foram recebidas dentro do prazo previsto para o efeito quatro candidaturas e nenhuma fora do prazo.

Em seguida o júri passou à verificação de cada uma das candidaturas para determinar se as mesmas se encontravam instruídas com os elementos que demonstram o preenchimento dos requisitos de admissão. Encontrando-se devidamente instruídas, unicamente se verificou que **Nuno Fernando do Espirito Santo Bambulo** não tinha anexado a declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria detida e respetivo tempo de serviço, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

Procurando suprir essa falta, nos termos permitidos pelo Código do Procedimento Administrativo, deliberou o júri enviar um email (em 22 de abril com o nº de saída S01326-SSP-2021) ao candidato, convidando-o a suprir essa deficiência, o que não aconteceu, não tendo o interessado remetido no prazo dos cinco dias a declaração atualizada. Em conformidade, o júri deliberou por unanimidade excluir o candidato.

De seguida o Júri passou à análise das outras candidaturas e deliberou:

Admitir o candidato:

- **Augusto Eduardo Candeias Moura**, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Município de Portalegre.



Excluir os seguintes candidatos:

- **Antonio Manuel da Conceição Parente** por não comprovar possuir um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um organismo da administração pública, condição necessária para poder ser admitido ao procedimento e prevista pelo 2.1 do Aviso de abertura.
- **Fernando Miguel Varandas Fernandes**, por não formalizar a candidatura conforme previsto no ponto 8. do aviso de abertura.
- **Nuno Fernando do Espirito Santo Bambulo**, por não formalizar a candidatura conforme previsto no ponto 9.4 do aviso de abertura.

Os resultados da análise efetuada de cada um dos candidatos sintetizam-se no quadro seguinte:

Identificação dos candidatos	Observações
Augusto Eduardo Candeias Moura	Admitido
Antonio Manuel da Conceição Parente	Excluído (a)
Fernando Miguel Varandas Fernandes	Excluído (b)
Nuno Fernando do Espirito Santo Bambulo	Excluído (c)

(a) Não reúne o requisito de admissão conforme ponto 2.1 do aviso de abertura

(b) Não formalizou a candidatura conforme ponto 8. do aviso de abertura

(c) Não formalizou a candidatura conforme ponto 9.4 do aviso de abertura

De seguida o júri passou à avaliação curricular do candidato admitido, Augusto Eduardo Candeias Moura.

Tendo em consideração o conteúdo do aviso do procedimento, o júri avaliou o currículo apresentado, atribuindo classificações aos parâmetros fixados para o efeito e constantes da Ata nº1, utilizando a ficha em anexo, a qual faz parte integrante da presente ata.

Após, o que o júri procedeu ao alinhamento dos resultados globais da avaliação do currículo do candidato, como se segue:

Candidato	Classificação Avaliação Curricular
Augusto Eduardo Candeias Moura	10,725

Após aplicação dos parâmetros de avaliação definidos para a Avaliação Curricular, o Júri deliberou selecionar o candidato para a realização da Entrevista Profissional de Seleção, em data a agendar, conforme previsto no aviso.

Por último, o Júri deliberou notificar os candidatos excluídos, por correio eletrónico, da respetiva decisão de exclusão, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para efeitos de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

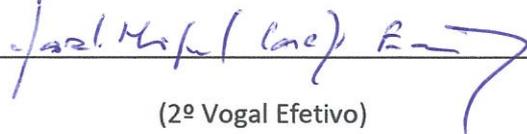
O Júri



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo)